



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 537/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a criação e denominação da Sala do Empreendedor – “JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO” e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o espaço destinado ao atendimento e apoio ao microempreendedor individual e a micro e pequena empresa inseridos no município de Moita Bonita.

Art. 2º. Fica denominado o espaço descrito no artigo anterior como “Sala do Empreendedor – JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO”.

Parágrafo Único – Considera-se como “Sala do Empreendedor” todo o espaço físico, independente da estrutura que funcionar como apoio ao microempreendedor individual e a micro e pequena empresa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49